

LEI Nº. 1089/02

DATA :25/10/02

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente exercício, no valor de R\$ 407.000,00 (quatrocentos e sete mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei :

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Pinhão, autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 407.000,00 (quatrocentos e sete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.01- Governo Municipal

04.122.04022-017 – Atividade Assessoria de Planejamento.

319011.00- Vencimentos e Vantagens Fixas
R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.04- Governo Municipal

04.122.04022-018 – Atividade Assessoria de Imprensa.

319011.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-
R\$ 1.000,00 (um mil reais)

03 – Secretaria de Administração-

04.122.04022-005 - Ativ. Setor de Pessoal
319011.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

03- Secretaria de Administração

04.122.04022-023 – Atividade Serviço Administração Geral.

319011.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)



04.01- Secretaria de Finanças
04.122.04012-009 Adm. Secret. de Finanças
319011.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

04.01-Secretaria de Finanças
04.123.04032-027 - Atividade de Arrecadação
e Fiscalização de Tributos
R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

05.01 – Secretaria de Educação-
12.122.040112-013- Administração Secret.
de Educação.
319011.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

05.01 – Secretaria de Educação-
12.361.12012-066 – Manutenção do Ensino
Fundamental.
319011.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

05.01 - Secretaria de Educação-
12.367.12012-070 – Manutenção Educação
Especial .
319011.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

06.01- Secretaria de Cultura e Esportes
27.122.04012-012- Administração Secretaria
Cultura e Esportes
319011.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R\$ 3.000,00 (três mil reais)

07.01- Secretaria de Saúde
10.122.04012-008 - Adm. Secret. de Saúde
319011.00- Vencimentos e Vant. Fixas
R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
07.01- Secretaria de Saúde
10.301.10012-047- Atividade Assist. Médica
e Sanitária



319011.00- Vencimentos e Vantagens Fixas
R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

07.01- Secretaria de Saúde
10.304.10012-055 - Ações de Vigilância
Sanitária

319011.00- Vencimentos e Vantagens Fixas
R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

08.01- Secretaria de Agricultura
20.122.04012-014 - Adm. Secretaria de
Agricultura Pecuária e Meio Ambiente

319011.00- Vencimentos e Vantagens Fixas
R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

08.01- Secretaria de Agricultura
20.601.20012-122 - Atividade de Apoio à
Produção Vegetal

319011.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

08.01- Secretaria de Agricultura
20.602.20012-123- Ações de Apoio à
Produção Animal

319011.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

08.01- Secretaria de Agricultura
20.606.20012-131- Atividade de Extensão
Rural/ Parecer Outros Órgãos

319011.00- Vencimentos e Vantagens Fixas
R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

09.01- Secretaria de Obras e Serv. Urbanos
15.122.04012-011- Administração Secretaria
de Obras e Serviços Urbanos

319011.00- Vencimentos e Vantagens Fixas
R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

09.01- Secretaria de Obras e Serv. Urbanos



15.452.15012-087- Manutenção e Construção de Vias Públicas.
319011.00- Vencimentos e Vantagens Fixas
R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

09.01- Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
15.452.15012-088 - Manutenção de Praças Parques e Paisagismo.
319011.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

10.01- Secretaria de Assistência Social
08.122.04012-010 - Administração Secretaria Assistência Social
319011.00- Vencimentos e Vantagens Fixas
R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

10.01 - Secretaria de Assistência Social
08.244.08012-030 - Atividade da Promoção Social .
319011.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

10.01- Secretaria de Assistência Social
08.243.08022-038 - Manutenção do Conselho Tutelar.
319011.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

11.01 - Secretaria de Transportes
26.122.04012-015 - Administração da Secretaria Transportes.
319011.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Art. 2º. - Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, serão canceladas as seguintes dotações orçamentárias:

01- Câmara Municipal
01.031.01011-002 - Móveis e Equipamentos Legislativo.



4490.52.00 – Equipamentos e Material
Permanente
R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

01 – Câmara Municipal
01.031.01011-004 - Aquisição Terreno e
Construção da sede da Câmara.
4490.51.00 – Obras e Instalações
R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove
mil reais)

01- Câmara municipal
01.031.01011-004 - Aquisição de Terreno e
Construção da sede da Câmara.
4590.61.00 – Aquisição de Imóveis
R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)

01- Câmara Municipal
01.031.01012.001 - Atividades Câmara
Municipal.
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

01- Câmara Municipal
01.031.01012-001 - Atividades Câmara
Municipal.
3190.13.00 – Obrigações Patronais
R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dois, 37º. Ano de Emancipação
Política.



Geraldo Possato Duarte
Secretário de Administração



Osvaldo Lupepsa
Prefeito Municipal